

ANEXO III - Formulário Padronizado- DTI-24082-i
"Relatório/Recibo de Despesas de Viagem"

RELATÓRIO / RECIBO DE DESPESAS DE VIAGEM		Proc. Nº					
		Rubrica					
		Fl. Nº					
<input type="checkbox"/> Transporte <input type="checkbox"/> Diárias							
Nome do Servidor	RE	Documentos Anexados					
Cargo	Lotação	Quantidade Nº Ordem Folhas					
		de a de a					
Itinerário da viagem (de/para)							
Meio de Transp.	Saida	Retorno					
	Da Hora	Da Hora					
Meio de Transporte		VIATURA					
O = Ônibus V = Viatura A = Avião	Modelo	Nº das placas					
Justificativa da viagem							
Relação dos documentos comprobatórios da despesa de viagem							
Bem	Data	Especie	Valor (R\$)	Bem	Data	Especie	Valor (R\$)
1				18			
2				19			
3				20			
4				21			
5				22			
6				23			
7				24			
8				25			
9				26			
10				27			
11				28			
12				29			
13				30			
14				TOTAL DAS DESPESAS			
15				VALOR RECEBIDO			
16				SALDO A RECEBER			
17				SALDO A DEVOLVER			
ESPECIE		01 = Diária	02 = Ônibus intermunicipal	03 = Ônibus municipal	04 = Pedágio		
		05 = Metrô/Tram	06 = Taxa de embarque	07 = Taxi	08 = Outros		
ATENÇÃO: Despesa com combustíveis não deve constar deste relatório. Fazer tola de comprovação à parte.							
Recibí da Fundação CASA, a importância de R\$ _____ correspondente a gastos com viagens, conforme documentos relacionados acima.				Diretor: _____ RE: _____			
Data: _____ Assinatura do servidor: _____				Data: _____ Assinatura: _____			

ANEXO IV - Comunicado CGE/DDPE/DFE nº 01/2012

Coordenação da Administração Financeira
Departamento de Despesa do Pessoal do Estado

Comunicado Conjunto CGE/DDPE/DFE nº 01/2012

Os Diretores da Contadoria Geral do Estado, do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado e do Departamento de Finanças do Estado, no uso de suas atribuições e visando fixar orientação acerca dos procedimentos a serem adotados no que se refere a aplicação das normas estabelecidas na Resolução nº 3.402, de 06 de setembro de 2006 e Resolução nº 3.424, de 21 de dezembro de 2006 emitidas pelo Banco Central do Brasil acerca da chamada "conta salário", comunicam que a partir de janeiro/2012 o servidor poderá optar por essa funcionalidade junto ao Banco do Brasil, observadas as orientações abaixo:

- O Banco do Brasil à vista de manifestação formal do servidor junto à agência bancária habilitará a sua conta corrente em conta salário, mantendo o mesmo número da conta corrente atual.
- Não é necessária a abertura da conta salário pelo empregador para os servidores públicos, pois o Governo de São Paulo já possui o contrato que vigora até 2014;
- O servidor que desejar ativar a funcionalidade da conta salário deverá tratar diretamente com a agência do Banco do Brasil, onde possui sua conta;
- O servidor que habilitar a conta salário deixará de ter os benefícios da conta corrente, passando a usufruir somente dos benefícios da conta salário (movimentação por cartão magnético ou cheque avulso, emissão de extratos bancários, saques limitados, etc).
- A conta salário dá a possibilidade do servidor solicitar a transferência mensal programada de seus vencimentos/proventos para outro banco, a partir de formalização junto à agência do Banco do Brasil;
- A conta salário não permite, dentre outros, o crédito/ depósito de outras fontes (como por exemplo, o pagamento de diárias), não autoriza outro titular (conta conjunta), não permite a realização de pagamentos a pessoas jurídicas, não dá direito a cheque especial e os recursos depositados somente podem ser movimentados pelo beneficiário;
- O servidor que por algum motivo recebe outros créditos do Estado (Exemplo: Diárias) por meio do SIAFEM/SP, deverá manter a modalidade de conta corrente no Banco do Brasil para esses créditos. Não será permitida a utilização de contas de outros bancos para o recebimento desses créditos.
- O servidor que desejar manter a funcionalidade de conta corrente como hoje vem utilizando, não precisará manifestar-se perante o empregador ou o banco;
- Ao Servidor que mantiver a sua "conta corrente" no Banco do Brasil poderá solicitar a transferência dos valores creditados de salário, para qualquer outro Banco sem nenhum custo por este serviço, desde que tal opção seja previamente formalizada na agência do Banco do Brasil.
- Outras regras ou restrições deverão ser verificadas junto ao Banco do Brasil ou por meio do telefone 0800 729 0722.

(Publicado no DOE Poder Executivo – Seção I, de 17/01/2012 – pág. 20)

CORREGEDORIA GERAL

Despachos do Corregedor, de 20-8-2013

Processo Administrativo Disciplinar n. 2419/13

Interessados(as): José Mário Pires de Camargo – RE.

41.108-5

Deliberação

INTIMO neste ato o processado para audiência de instrução processual que se dará no dia 29/08/2013, nas dependências da Corregedoria Geral da Fundação CASA, sito a Rua Florêncio de Abreu, 848 – Térreo – Centro – São Paulo.

José Mário Pires de Camargo	29/08/2013	09h00
Flavio José Silva Gomes	29/08/2013	09h00

Gustavo Danilo Gordo Fiorentini	29/08/2013	09h00
Heloísa Barboza de Souza	29/08/2013	14h00
Marcio da Cruz Amancio	29/08/2013	14h00
Pedro Francisco Machado	29/08/2013	14h00
Laercio Piotto	29/08/2013	14h00
José Gomes de Farias	29/08/2013	14h00

Extrato de Convênio
CELEBRAÇÃO DE COOPERAÇÃO
Processo 2976/2013 - Conveniente: Fundação-Casa – Termo de Celebração de Cooperação 114/13-SCONV - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Objeto: Acesso ao portal da Fundação Casa para a execução de medidas em meio

aberto. Vigência: 12-08-2013 a 11-08-2015. Data da assinatura: 12-08-2013.

Processo 1855/2013 - Conveniente: Fundação-Casa – Termo de Celebração de Cooperação 060/13-SCONV - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO. Objeto: Acesso ao portal da Fundação Casa para a execução de medidas em meio aberto. Vigência: 15-08-2013 a 14-08-2015. Data da assinatura: 15-08-2013.

Processo 2676/2013 - Conveniente: Fundação-Casa – Termo de Celebração de Cooperação 102/13-SCONV - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBÚ DAS ARTES. Objeto: Acesso ao portal da Fundação Casa para a execução de medidas em meio aberto. Vigência: 07-08-2013 a 06-08-2015. Data da assinatura: 07-08-2013.

Prorrogação de Cooperação
Processo 1727/2012 - Conveniente: Fundação-Casa – Termo de Prorrogação de Cooperação 070/13-SCONV - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. Objeto: Acesso ao portal da Fundação Casa para a execução de medidas em meio aberto. Vigência: 01-06-2013 a 31-05-2015. Data da assinatura: 01-06-2013.

Processo 2425/2012 - Conveniente: Fundação-Casa – Termo de Prorrogação de Cooperação 068/13-SCONV - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE. Objeto: Acesso ao portal da Fundação Casa para a execução de medidas em meio aberto. Vigência: 01-08-2013 a 31-07-2015. Data da assinatura: 01-08-2013.

Processo 1921/2011 - Conveniente: Fundação-Casa – Termo de Prorrogação de Cooperação 069/13-SCONV - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO. Objeto: Acesso ao portal da Fundação Casa para a execução de medidas em meio aberto. Vigência: 01-08-2013 a 31-07-2015. Data da assinatura: 01-08-2013.

Prorrogação, Aditamento e Retirratificação
PROCESSO SDE 1583/2008
TERMO DE CONVÊNIO 057/2008
ESPÉCIE: Termo de Prorrogação, Aditamento e Retirratificação 064/2013-SCONV
CONVENIENTE: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA
CONVENIADA: CENPEC-CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA
Objeto: Prorrogar, Aditar e Retificar Cláusula Segunda - da Vigência (Aditar subitem 2.1.1.1) e a Cláusula Quarta – do Valor e da Dotação Orçamentária.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.90
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.243.1729.5905-0000
VIGÊNCIA: de 18-08-2013 a 17-02-2014
VALOR TOTAL: R\$ 2.011.032,00
PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.485.929,20
ASSINATURA: 16-08-2013.

Despacho do Diretor Administrativo, de 20-8-2013
Processo SDE nº1634/2013 - Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho do Diretor Administrativo aplicando MULTA à empresa Comercial Discon Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.365.828/0001-58, por descumprimento injustificado de prazo fixado decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento nº 0140/2013, no valor total de R\$ 335,66 a ser descontada da Nota Fiscal nº 1366 por ocasião do seu pagamento. Fundamento: inc.II, do art. 7º da Portaria Normativa nº 204/11 c.c. art. 86 Lei Federal 8666/93.

Extrato de Contrato
Processo SDE 1999/2013
Termo de Contrato nº 035/2013-SCO
Locatária: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA-SP
Locadora: EDSON MARTINS DOS SANTOS E MARIA APARECIDA MOLINA SANCHES DOS SANTOS
Objeto: Locação de Bem Imóvel, situado à Rua Princesa Isabel, nº 10-46 - Vila Becheli - Município de Bauru - SP
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/08/2013 a 31/07/2014.
Valor Total: R\$ 64.786,80
Classificação dos Recursos: 33.90.36.91/14.243.1729.59 07.0000
Data da assinatura: 01/08/2013

PRESIDÊNCIA

Despacho da Presidente, de 16-8-2013
REF: PROCESSO ROE nº 0097/2013
INT: Fundação Casa - Casa Araçá - DRO
ASS: Doação de Bem Móvel
"De acordo com a competência delegada pelo art. 3º, caput, da Portaria Normativa nº 109/2006, AUTORIZO o recebimento de (uma) Geladeira – Marca Brastemp – 320L, de que trata o objeto do presente processo, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais), doado pela Sr. Valter Cassoli ao CASA Araçá, vinculado à Divisão Regional Oeste."

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA I

Despacho do Diretor de Divisão, de 20-8-2013
Processo RM1 nº 0037/2013 - Nos termos do art. 1º, inc. I da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho do Diretor de Divisão aplicando MULTA à empresa SHEKINAH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.702.233/0001-85, por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento 0060/13, no valor total de R\$ 57,95 (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) a ser descontado da Nota fiscal nº 663, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa nº 204/11.

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA

Despacho da Diretora de Divisão, de 16-8-2013
Processo RVP nº 0040/2013 - Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho da Diretora de Divisão aplicando MULTA à empresa AMERICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.034/0001-29, por descumprimento injustificado dos prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento nº 040/2013, no valor total de R\$ 568,00, a ser descontada da Nota fiscal nº 8491, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa nº 204/11

Despacho da Diretora de Divisão, de 16-8-2013
Processo RVP nº 0040/2013 - Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho da Diretora de Divisão aplicando MULTA à empresa AMERICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.034/0001-29, por descumprimento injustificado dos prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento nº 040/2013, no valor total de R\$ 44,10, a ser descontada da Nota fiscal nº 8516, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa nº 204/11.

Despacho da Diretora de Divisão, de 16-8-2013
Processo RVP nº 0040/2013 - Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho da Diretora de Divisão aplicando MULTA à empresa AMERICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.034/0001-29, por descumprimento injustificado dos prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento nº 040/2013, no valor total de R\$ 405,12, a ser descontada da Nota fiscal nº 8522, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa nº 204/11.

Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade
na administração da
sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica

- Assinatura digital de documentos

- Transações eletrônicas seguras

- Adequação às exigências da Receita Federal

- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO